

RESOLUÇÃO Nº 04/2014 – CGPPP

O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Paraná - CGPPP, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 12ª Reunião realizada em 5 de junho de 2014,

RESOLVE:


Art. 1º. Ampliar o objeto do Procedimento de Manifestação de Interesse constante do Protocolo nº 11.935.193-0, autorizado pelo Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Paraná por meio da Resolução nº 01/2013-CGPPP, publicada no DOE nº 8.943, e na Tribuna do Paraná, ambos em 23 de abril de 2013.

Art. 2º. Encontra-se aberto o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para que eventuais interessados apresentem solicitação de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI ao CGPPP, para a realização dos estudos e projetos referentes aos seguintes seguimentos Rodoviários: (I) **Corredor Norte Central do Paraná** – Rodovia PR-445 – Entr. BR-369 (Londrina) e Entr. BR-376 (Mauá da Serra); e (II) **Corredor Norte Pioneiro do Paraná** – Rodovia PR-092 – Entr. BR-153 (Santo Antonio da Platina) até o acesso à Capital do Estado e aos Portos do Paraná, cujo prolongamento poderá se dar pela Rodovia do Cerne (PR-090) ou pela própria PR-092, sendo que os estudos deverão indicar o melhor traçado para o Corredor proposto.

Art. 3º. A seleção dos estudos e projetos apresentados para utilização em eventual procedimento licitatório se dará pelos seguintes critérios: (I) menor tarifa; (II) menor contraprestação; (III) maior volume de investimentos; e (IV) menor tempo de concessão.

§ 1º. Será escolhido o Projeto que apresentar o cumprimento do maior número possível de critérios sem, contudo, desconsiderar a qualidade, a eficiência na execução dos serviços.

Curitiba, 13 de junho de 2014.



CASSIO TANGUCHI
Presidente do CGPPP